ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PODER EXECUTIVO

Lei nº 379/2001.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e adota outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-Pb aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER, objetivando a cooperação interinstitucional para a promoção de atividades inerentes ao meio rural.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado a participação financeira do Município no convênio ora autorizado.

ART. 3º - O Poder Executivo consignará recursos nos orçamentos de 2002 e subseqüentes, objetivando a execução do convênio autorizado por esta Lei, caso seja conveniente ao Município prorrogar a sua vigência.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, 01 de junho de 2001.

SEBASTIÃO TAVARES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional